



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº

878 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4275/2022

Assunto: Processo N.º: 431/21**Titular do Processo:** MARIA JOÃO SIMÕES RODRIGUES**Requerimento N.º:** 9765/22**Requerente:** MARIA JOÃO SIMÕES RODRIGUES**Local:** RUA NATÁLIA CORREIA, LOTE 17 - URB. PINHEIROS DA ARRÁBIDA**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**O Técnico:** RITA SOFIA LEITE GUERREIRO**Data:** 2022/12/12

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 13/10/21.

A proposta admitida respeita a uma moradia e garagem, sito no lote n.º 17 do alvará de loteamento n.º 3/06.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Diminuição da área permeável e alteração dos arranjos exteriores;
- b) Alteração de revestimento de algumas paredes exteriores, na habitação e anexo;
- c) Alteração da materialidade de revestimento da parede exterior, na frente da habitação;
- d) Alteração da cor do revestimento e espessura das “palas”;
- e) Alteração do capeamento das coberturas;
- f) Redesenho dos portões de acesso, do muro de vedação confinante com a via pública;
- g) Aumento da altura do muro de vedação confinante com a via pública;
- h) Redesenho das chaminés;
- i) Eliminação da piscina;
- j) Aumento de altura do portão de acesso à garagem;
- k) Redesenho dos vãos de menores dimensões, da habitação e do anexo;
- l) Aumento da altura do anexo;
- m) Aumento do canteiro exterior, na entrada da habitação;
- n) Eliminação da lareira e sua chaminé correspondente;
- o) Redesenho da porta exterior da cozinha;

- p) Diminuição da altura dos muros confinantes com os lotes vizinhos;
- q) Redesenho do balcão da cozinha e eliminação de porta de correr.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

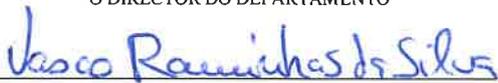
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



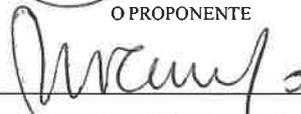
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

